

LEI Nº 635, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALTERA A LEI Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 1989, QUE ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Artigo 10 da Lei nº 003, de 06 de janeiro de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. A estrutura básica do Município de Glorinha, compõe-se dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III – Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Captação de Recursos;

VIII – Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º. Os recursos para o atendimento das disposições desta Lei são os oriundos do Orçamento do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2003.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 635, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003 – FL. 02

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Paulo Alberto Galia
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Ind., Com. e Turismo

Vânia Rúbia Knobeloch dos Santos
Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social

Jorge Fagundes da Silva
Sec. Mun. de Captação de Recursos e
Desenvolvimento Econômico

José Fernando Ckless Soares
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. da Administração e Planejamento